CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.450 de 16 de junho de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os cargos em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, os Cargos em Comissão a seguir especificados:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Advogado	CC-01	01
Psicólogo	CC-01	07
Gerenciador	CC-01	01
Assistente Social	CC-02	10
Pedagogo	CC-03	05
Agente Social	CC-06	09
Educadores Sociais	CC-07	18

Art. 2º. Os cargos comissionados criados na forma do Artigo anterior, executarão as atividades especificas de cada área, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Promoção Social e Trabalho, sem prejuízo de outras atividades vinculadas na natureza dos serviços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

NICODEMOS R. MOREIRA JÚNIOR – 1º Secretário

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – 2º Secretário